

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário de Apoio a Segurança de Luís Eduardo Magalhães – CONSEG/LEM, com sede e foro no município de Luís Eduardo Magalhães– Bahia

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o **Conselho Comunitário de Apoio a Segurança de Luís Eduardo Magalhães – CONSEG/LEM**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Parágrafo único – A entidade de que trata o caput deste artigo deverá comprovar, sempre que solicitado, o regular funcionamento de suas atividades, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

Deputado Sandro Régis



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual o Conselho Comunitário de Apoio a Segurança de Luís Eduardo Magalhães – CONSEG/LEM, entidade civil sem fins lucrativos que desempenha relevante papel na promoção da segurança pública por meio da integração entre a comunidade e as forças policiais.

Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública constituem importantes instrumentos de participação social, permitindo o diálogo permanente entre cidadãos, instituições policiais e demais órgãos públicos, contribuindo para a construção de estratégias mais eficientes de prevenção à criminalidade e promoção da ordem pública.

No município de Luís Eduardo Magalhães, o CONSEG tem se destacado pela atuação colaborativa junto à Polícia Militar, Polícia Civil e demais instituições, promovendo reuniões comunitárias, levantamento de demandas locais e incentivo à cultura de prevenção e cidadania.

A atuação da entidade fortalece o controle social, amplia a sensação de segurança da população e contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

O reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Estadual permitirá ao CONSEG/LEM ampliar suas atividades institucionais, firmar parcerias com o poder público e acessar mecanismos legais de apoio, potencializando ainda mais sua contribuição para a segurança pública.

Diante da relevância social das ações desenvolvidas pela entidade, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

Deputado Sandro Régis



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300340034003A005000

Assinado eletronicamente por **SANDRO DE OLIVEIRA REGIS** em **16/06/2026 13:46**

Checksum: **B6B0A1B8A21415CDFAD4995D49E64DA72697167C70CF07CA41EA82AF0E8B1D3D**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003300340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.